



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**COMISSÃO DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS, MINORIA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**Parecer Nº 002/2017**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº09/17, JO, WP, de 10 de Fevereiro de 2017**

**Proponente: Legislativo Municipal (Jurandir Humberto, Wenner Patrick de Sousa)**

**Relator: Vereador Almiro Francisco Gomes (Miro Bikes)**

**Proposta:** Altera a Lei 168/100, de 03 de novembro de 1958 que, “Institui o Escudo Municipal de Formosa”.

Esta Comissão, reunida com a presença dos seus membros: Vereador Eduardo Leonel de Paiva – Presidente, Vereador Genedir Vicente Benetti Ribas –Vice Presidente, e Vereador Almiro Francisco Gomes –Relator, do dia 10/02/2017, observados os parâmetros regimentais, dedicou-se a avaliação do mérito do Projeto de Lei que Altera Lei 168/100, de 03 de novembro de 1958 que, “Institui o Escudo Municipal de Formosa”.

Art.2º Um símbolo só tem legitimidade enquanto sua forma e conteúdo são integralmente respeitados. Assim qualquer alteração arbitrária ou leviana dos seus elementos formais como figura, cor, compromete seu significado e reduz sua capacidade de representação. Cabe, todos nós, cidadãos brasileiros, o dever de cultuar e preservar nossas insígnias, conhecer-lhe as origens e seus significados.

Portanto, é necessário e suma importância a reprodução correta dos nossos símbolos.

Diante do exposto, esta Comissão não se registra qualquer óbice à tramitação regimental do Projeto, razão pela qual somos por sua TRAMITAÇÃO é apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.



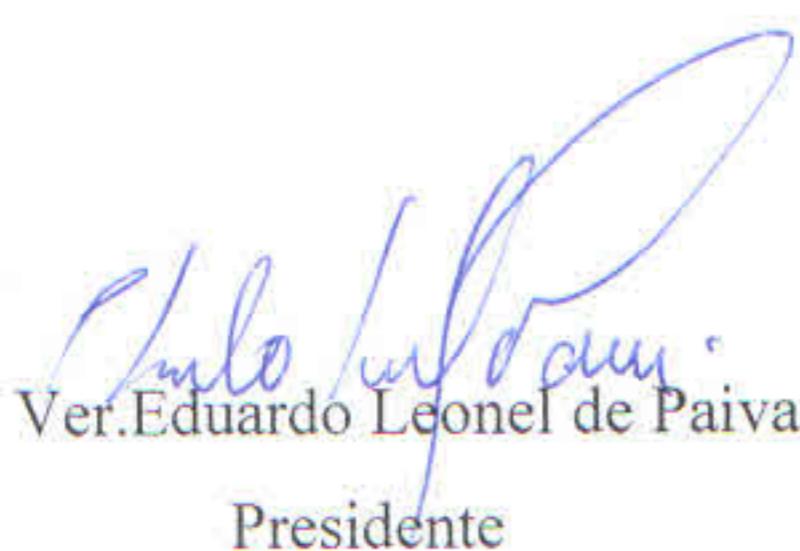
ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

Salas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Formosa, aos 10 de Fevereiro de 2017.



Ver. Eduardo Leonel de Paiva  
Presidente

Ver. Genedir Vicente Benetti Ribas  
Vice-Presidente



Ver. Almiro Francisco Gomes (Miro Bikes)  
Relator